



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº 18 /2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – CMAS, aprovou a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.435, de 29 de junho de 2021 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2021 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 18 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do recurso do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS da Deliberação nº 067/2019 do CEAS/PR, referente ao 1º semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 18 de novembro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI

Presidente do CMAS